



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 123, de 01 de fevereiro de 1993
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 0002/2025 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM INTEGRALIDADE DOS PROVENTOS E PARIDADE NO CARGO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE SERRA BRANCA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

Portaria Nº 02/ 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Serra Branca - IPSEB, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 47, I, "f", da Lei Municipal n.º 461, de 23 de março de 2.006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Serra Branca - IPSEB, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 02/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.º 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Do Socorro Diniz Ferreira Tavares, portadora da identidade n.º 1058832 SSP/PB, inscrita no CPF/MF n.º 708.535.764-91, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 30447, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º e art. 36, II da EC n.º 103/2019 e o artigo 102 da lei municipal nº 131/2013 e incorporando nos termos do art.42, parágrafo 4º da Lei 461/2006, referente aos quinquênios. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Serra Branca, 24 de janeiro de 2025.

Janeide Franco de Souza
Presidente do IPSEB

Janeide Franco de Souza
PRESIDENTE

Av. Dep. Álvaro Gaudêncio, 60 - CEP: 58580-000 - Centro - Serra Branca/PB - Fone/Fax: (83) 3354-1142
CNPJ: 70.098.884/0001-44 - E-mail: ipseb@gmail.com - Site: www.ipseb.pb.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE SERRA BRANCA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

DECLARAÇÃO

Declaro publicada a Portaria de n.º 02/2025, que concedeu Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Do Socorro Diniz Ferreira Tavares, portadora da identidade n.º 1058832 SSP/PB, inscrita no CPF/MF n.º 708.535.764-91, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 30447, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º e art. 36, II da EC n.º 103/2019 e o artigo 102 da lei municipal nº 131/1993 e incorporando nos termos do art.42, parágrafo 4º da Lei 461/2006, referente aos quinquênios. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, foi publicada no Jornal Oficial, em ____/____/____, pelo prazo previsto em Lei.

Serra Branca, 24 de janeiro de 2025.

IPSEB

Av. Dep. Álvaro Gaudêncio, 60 - CEP: 58580-000 - Centro - Serra Branca/PB - Fone/Fax: (83) 3354-1142
CNPJ: 70.098.884/0001-44 - E-mail: ipserb@gmail.com - Site: www.ipserb.pb.gov.br

Publicada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Autorizada por:

Código da Matéria: 20250128083848 - Data/Hora Publicação: 28/01/2025 08:55:55



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 123, de 01 de fevereiro de 1993
Regulamentado pelo Decreto n° 0001 de 01 de janeiro de 2025